



PROJETO DE LEI

Denomina Adolfo Vermohlen a Ponte na Rodovia SC 408, trecho Major Gercino - Leoberto Leal, localizada na Comunidade de Rio Veado, Município de Leoberto Leal, e altera o anexo I da Lei nº 16.720 de 08 de outubro de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Art. 1º Fica denominada Adolfo Vermohlen a Ponte na Rodovia SC 408, trecho Major Gercino - Leoberto Leal, localizada na Comunidade de Rio Veado, Município de Leoberto Leal.

Art. 2º O anexo I da Lei nº 16.720, de 08 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputado Emerson Stein

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 16.720, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015)

"ANEXO I

BENS PÚBLICOS - INTRAMUNICÍPIOS

.....
	LEOBERTO LEAL	LEI ORIGINAL Nº
.....
	Denomina Adolfo Vermohlen a Ponte na Rodovia SC 408, trecho Major Gercino - Leoberto Leal, localizada na Comunidade de Rio Veado, Município de Leoberto Leal	
.....

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei que ora submeto à análise dos membros desta Casa Legislativa, tem por objetivo denomina Adolfo Vermohlen a Ponte na Rodovia SC 408, trecho Major Gercino - Leoberto Leal, localizada na Comunidade de Rio Veado, Município de Leoberto Leal.

Adolfo Vermohlen, natural de São José, SC, nascido em 6 de março de 1927, falecido em 19 de julho de 2016, aos 89 anos de idade.

Em 1948, uniu-se em matrimônio a Irma Herhardt Vermohlen, com quem teve uma família numerosa composta por dez filhos : Walmor, Valso, Vali, Valmir, Eli, Zeli, Vilson (em memória), Roseli e Nilson.

Sua jornada começou cedo no âmbito militar, ao servir o Exército Brasileiro no 14º Batalhão de Caçadores, atualmente conhecido como 63º Batalhão de infantaria Fernando Machado, sediado em Florianópolis, onde dedicou-se por um ano, sobretudo à construção de estradas e ferrovias.

Na esfera política, ele foi eleito Vereador durante a primeira legislatura do Município de Leoberto Leal , servindo com integridade e paixão, pelo bem comum, sob a gestão do Prefeito Norberto João Vieira, entre os anos de 1963 a 1968.

No setor privado, sua trajetória teve início como auxiliar de seu pai na atividade de tropeiro, conduzindo produtos agrícolas, montado a cavalo desde a localidade do Rio Veado, em Leoberto Leal, até Municípios vizinhos como Vidal Ramos, Praça Stoltemberg, Rancho queimado no Bairro Boa Vista, Angelina no Distrito de Barra Clara, Bom Retiro e Presidente Nereu. Além disso, desempenhou o ofício de serrador na serraria de seu pai, Fernando Vermohlen, localizada na mesma região.

Ao longo de toda sua vida, dedicou-se também a atividade agrícola, cultivando milho, mandioca, e no setor agropecuário, criando gado e ovelhas.

Igualmente, expandiu seus horizontes, como comerciante em Leoberto Leal, especificamente na localidade de Rio Veado, onde geriu sua mercearia por mais de quatro décadas, oferecendo uma ampla variedade de produtos, desde alimentos até utensílios domésticos, roupas, tecidos e insumos agropecuários e veterinários.

Adolfo, foi membro ativo e devoto da comunidade Luterana do Município de Leoberto Leal, desempenhando papel fundamental como um dos fundadores da comunidade luterana do Centro do Município. Seu legado vive não apenas na memória daqueles que conviveram e tiveram o privilégio de conhece-lo, mas também nas lições de dedicação e serviço que deixou para trás. Ele foi um grande exemplo de virtude para todos e especialmente a comunidade do Rio Veado, no Município de Leoberto Leal.

Diante dos motivos apresentados, venho solicitar apoio dos nobres pares à aprovação do presente projeto.

Emerson Stein
Deputado



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Luciano Stein**, em
20/05/2024, às 10:57.
